

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE, MESAS E CADEIRAS – EVENTOS COPA SESC E FESTA JUNINA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de locação de, mesas e cadeiras para os eventos Copa Sesc e Festa Junina, no período de 04 a 15 de junho.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. A contratação dos serviços justifica a necessidade de oferecer infraestrutura necessárias para a realização dos eventos Copa Sesc e Festa Junina. Visando o bom atendimento aos clientes, alunos e hóspedes das unidades. Os itens solicitados foram fracassados no processo 22/01.00093-DL, havendo a necessidade de abertura de novo processo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	LOCAL
1	<p>Aluguel de jogo de mesa (40 unidades) Evento: Festa Junina</p> <p>- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).</p> <p>- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.</p> <p>- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.</p> <p>- Entrega e montagem 04/06/2022 as 13hs - Recolhimento e desmontagem 05/06/2022 após as 10hs (se necessário o fornecedor poderá retirar no próximo dia útil)</p> <p>Local: Sesc Pirenópolis</p> <p>*Cada diária corresponde a locação de 40 jogos de mesa por dia, no período de 04/06 a 05/06</p>	2	Diária	Sesc Pirenópolis
2	<p>Aluguel de jogo de mesa (40 unidades) Evento: Festa Junina</p> <p>- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre</p>	2	Diária	Sesc Pirenópolis

	<p>a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).</p> <p>- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.</p> <p>- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.</p> <p>- Entrega e montagem 11/06/2022 as 13hs - Recolhimento e desmontagem 12/06/2022 após as 10hs (se necessário o fornecedor poderá retirar no próximo dia útil)</p> <p>Local: Sesc Pirenópolis</p> <p>*Cada diária corresponde a locação de 40 jogos de mesa por dia, no período de 11/06 a 12/06</p>			
3	<p>Aluguel de jogo de mesa (60 unidades) Evento: Copa Sesc</p> <p>- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).</p> <p>- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.</p> <p>- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras.</p> <p>- Entrega e montagem 11/06/2022 após 9hs - Recolhimento e desmontagem 12/06/2022 após as 9hs (se necessário o fornecedor poderá retirar no próximo dia útil)</p> <p>Local: Sesc Centro</p> <p>*Cada diária corresponde a locação de 60 jogos de mesa por dia, no período de 11/06 a 12/06.</p>	2	Diária	Sesc Centro
4	<p>Aluguel de jogo de mesa (500 unidades) Evento: Festa Junina</p>	2	Diária	Sesc Cidadania

	<p>- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).</p> <p>- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.</p> <p>- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.</p> <p>- Entrega e montagem 11/06/2022 das 08 às 09hs</p> <p>- Recolhimento e desmontagem 12/06/2022 até as 17hs</p> <p>Local: Sesc Faiçalville</p> <p>*Cada diária corresponde a locação de 500 jogos de mesa por dia, no período de 11/06 a 12/06</p>			
5	<p>Aluguel de jogo de mesa (100 unidades) Evento: Festa Junina</p> <p>- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).</p> <p>- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.</p> <p>- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras.</p> <p>- Entrega e montagem 02/06/2022 até as 17hs</p> <p>- Recolhimento e desmontagem 15/06/2022 a partir das 08h</p> <p>Local: Sesc Caldas Novas</p> <p>*Cada diária corresponde a locação de 100 jogos de mesa por dia, no período de 02/06 a 15/06</p>	14	Diária	Sesc Caldas Novas
6	<p>Aluguel de jogo de mesa (70 unidades)</p>	4	Diária	Sesc Campinas

	<p>Evento: Copa Sesc</p> <p>- Mesa quadrada de plástico: Cor branca, com capacidade de peso até 20kg distribuídos sobre a mesa; Medidas entre 68-74x68-74x68-74 cm (AxCxP).</p> <p>- Cadeira Plástica sem braço: Cor branca, que suporte peso mínimo de 145 quilos, dentro do prazo de validade. Medidas entre 88-92cm de altura, 42-45cm largura e 51-56cm de comprimento.</p> <p>- Obs: Cada jogo de mesa deverá conter 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras.</p> <p>- Entrega e montagem 03/06/2022 as 12hs - Recolhimento e desmontagem 06/06/2022 até às 17hs</p> <p>Local: Sesc Campinas</p> <p>*Cada diária corresponde a locação de 70 jogos de mesa por dia, no período de 03/06 a 06/06</p>			
--	---	--	--	--

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, locais e horários indicados no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS";

6.2. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado;

6.3. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a programação dos eventos, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;

6.4. Os itens deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso;

6.5. Despesas com transporte, alimentação, hospedagem e diárias com equipe técnica são de responsabilidade da contratada.

6.6. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas nas especificações técnicas;

6.7. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.8. Os objetos licitados que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do momento de notificação sobre a recusa do mesmo, sujeitando-

se a licitante as penalidades prevista em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

6.9. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.10. Todo material deve atender a descrição indicada;

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

7.1. Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) – Itens 1 a 2

Rua dos Pirineus n° 45 Centro – CEP 72980-00

Horário de Funcionamento: 08h às 17h (Segunda à sexta-feira)

7.2. Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) – Item 3

Rua 15, esquina com rua 19 n° 268, Setor Central – CEP: 74030-090

Horários de funcionamento: 08h às 17h (Segunda à sexta-feira)

7.3. Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02) – Item 4

a) Local de Realização do Serviço

Sesc Faíçalville

Endereço: Avenida Ipanema n° 1600, Setor Faíçalville, Goiânia/GO. CEP 74350-010

Horário de funcionamento: 08 h às 17h (segunda à sexta – feira).

b) Local de Faturamento

Sesc Cidadania (CNPJ: 03.671.444/0009-02)

Av C-197 esq. c/Av. C-198 n° 812 qd 498 It 1/21, JD América – CEP 74610-100

Horário de funcionamento: 08 às 17h (segunda à sexta-feira)

7.4. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13) – Item 5

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, n° 600, Bairro Turista – CEP: 75696-008

Horário de funcionamento: 08h às 17h (Segunda à sexta-feira)

7.5. Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Item 6

Avenida Rio Grande do Sul, n° 189, Setor Campinas, Goiânia – Go

Horário de funcionamento: 7h às 20h (segunda a sexta-feira). De 7h às 12h (sábado)

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1.1.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas.
- 10.1.2.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.1.3.** Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.
- 10.1.4.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails.
- 10.1.5.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.
- 10.1.6.** Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO;
- 10.1.7.** Os representantes legais da CONTRATADA não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS;

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2.** O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".
- 10.2.3.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 12.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 Sesc Pirenópolis

Fiscal: Priscila Freire Dias

Assistente administrativo II

Matrícula: 10931 CPF: 068.741.367-20

Responsável Técnico

Priscilla Freire Dias

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

Matrícula: 5966 CPF: 859.96.901-15

14.2. Sesc Centro

Fiscal: Yuli Pereira Masson

Assessor Técnico – DFE

Matrícula: 4858 CPF: 976.063.161-04

Responsável Técnico

Luli Pereira Masson

Suplente: Aline Vieira Teixeira

Assessor Técnico - Cultura

Matrícula: 9302 CPF: 026.521.191-33

14.3 Sesc Cidadania

Fiscal: Daniela Divina Vieira Pontes

Chefe Serviços Gerais

Matrícula: 7142 CPF: 801.586.501-82

Responsável Técnico

Daniela Divina Vieira Pontes

Suplente: Tamires Moreira Rocha Brito

Responsável pela Educação Física

Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04

14.4. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Érika Neves da Costa

Chefe Nutrição e Insumo

Matrícula: 6642 CPF: 024.974.071-00

Responsável Técnico

Érika Neves da Costa

Suplente: Hylla Hannyella Ribeiro da Silva

Nutricionista

Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68

14.5. Sesc Campinas

Fiscal: Diego Ribeiro de Amorim
Profissional de Educação Física
Matricula: 6287 CPF: 010.529.081-52

Responsável Técnico
Diego Ribeiro de Amorim

Suplente: Núbia Ester Camilo dos S. Silva
Assistente Administrativo I
Matricula: 9787 CPF: 930.486.101-20

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


José Augusto Silva Costa

Assistente Administrativo - Seção de Planejamento de Compras


Maria René V. Ramos

Chefe Adjunto da Seção Planejamento de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 21 de maio de 2022